



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 16 de setembro de 2022.

1 Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022 (16/09/2022), às quinze horas e nove minutos
2 (15h09), de forma híbrida, presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências
3 Básicas da Saúde - ICBS - 4º andar - Sala 433 - Porto Alegre (RS) e remotamente pelo aplicativo
4 Zoom, reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do**
5 **Sul (CREA/RS)**, para realização da sua **Sessão Ordinária n. 1.831**, sob a condução do 1º Diretor-
6 Administrativo Engenheiro Civil **NELSON KALIL MOUSSALLE**, estando presentes os seguintes
7 conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas PRESENCIAL e
8 REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório do ICBS:** Alberto Stochero, André Santana
9 Stolaruck, Angelica de Oliveira Henriques, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira,
10 Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito
11 Souto, Eduardo Noll, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gelson Pelegrini, Hilário Pires, João Luís de
12 Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves
13 Cera, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marino Jose
14 Greco, Matheus Stapassoli Piato, Paulo Ricardo Facchin, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rogerio
15 Peracchia Machado, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Vitor
16 Jorge Dabull Righi e Vulmar Silveira Leite. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e**
17 **presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues
18 Villaverde, Adelir José Strieder, Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Aldo Juliano
19 Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiro
20 Piekala, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Roberto
21 Santos da Silveira, Caroline Daiane Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da
22 Silva, Christiane Brolara de Freitas, Cibele Rosa Gracioli, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano
23 Barboza, Edison Bisognin Cantarelli, Elisabete Gabrielli, Flavio Thier, Guilherme Reisdorfer, Ivo
24 Germano Hoffman, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Otávio Marques Neto,
25 Joel Fischmann, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jose Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Juarez
26 Morbini Lopes, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer
27 Quintana, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Geraldo Cervi, Marcelino Hoppe, Márcia Eidt, Márcio
28 Wrague Moura, Marco Antonio Machado, Nelson Agostinho Burille, Newton Chwartzmann, Nilza
29 Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Pedro Leopoldo
30 Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata
31 Farias Oliveira, Rodrigo Sanchotene Thoma, Ronaldo Hoffman, Roque Rutili, Roselaine Cristina
32 Mignoni, Tamara França Machado, Vinicius Leônidas Cúrcio e Werner Jaeger Junior. **Havendo**
33 **quórum regulamentar**, o 1º Diretor-Administrativo, **Eng. Civ. Nelson Kalil Moussalle**, declarou
34 aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, e convidou a todos para ouvir os Hinos
35 Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. Ato contínuo **abriu os trabalhos:** Na abertura, o **Eng.**
36 **Civ. Nelson Kalil Moussalle**, 1º Diretor-Administrativo, presidente da mesa diretiva da Sessão
37 Plenária Ordinária n. 1.831, explicou o porquê dele estar à frente da condução dos trabalhos da
38 presente Sessão. O **Eng. Civ. e Seg. Trab. Gilmar Amaral Piovesan**, Diretor-Administrativo da
39 Mútua-RS, falou sobre os cursos de capacitação que a Mútua do Rio Grande do Sul vai promover.
40 "Vamos realizar vários cursos de capacitação, tanto no formato on-line, como presencial. Todos os
41 profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua poderão participar. Já temos sete cursos que foram
42 enviados pelas universidades. Agora, vamos encaminhar às Câmaras Especializadas para avaliação e
43 verificação da relevância dos temas", destacou. O coordenador adjunto das Inspetorias, **Eng. Civ.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 02

44 **Milton Pedrollo**, aproveitou na parte das comunicações para convidar os profissionais a votarem
45 nas eleições das Inspetorias, que ocorrem de 21 a 23 de setembro. "Ocorrerá exclusivamente on-
46 line. É importante a participação de todos. Temos um vídeo, bem produzido pela área de
47 Comunicação e Marketing, didático com relação ao passo a passo para a votação. Vamos divulgar e
48 também os nomes dos candidatos estão no site do CREA-RS", informou. O **Eng. Civ. e Seg. Trab.**
49 **Alex Gobbato**, coordenador adjunto do CDER-RS, agradeceu aos representantes das entidades que
50 contribuíram para a realização do EESEC, em Caxias do Sul. "Agradecemos principalmente às
51 entidades anfitriãs. "Foi muito produtivo, com a participação de 91 profissionais, mais de 43
52 entidades de classe. Na avaliação, 75% consideram como ótimo o evento, fazendo com que
53 realmente o evento tenha atingido o seu objetivo: capacitar e contribuir para o fortalecimento das
54 entidades. Uma das moções foi sobre o acesso a recursos para as entidades de classe. Acreditamos
55 que com o bom diálogo vamos buscar apoio para construir um edital com a possibilidade de
56 patrocínio", apontou. Remotamente, a **Eng. Agr. Andrea Brondani da Rocha**, conselheira federal
57 pelo RS, falou da satisfação em representar o Crea gaúcho. "Todos estão de olho nas melhorias do
58 CREA-RS. Acompanhei esta semana a presidente do CREA-RS, Eng. Amb. Nanci Walter, que veio a
59 Brasília apresentar os programas que estão sendo implantados, como o Sistema de Governança,
60 Planejamento Estratégico, carteira digital e o Programa Ética e Respeito. São exemplos a serem
61 seguidos por todos os Creas. Os conselheiros têm um papel importante na implantação destes
62 programas", sugeriu. Falou ainda sobre o Contec, que acontecerá durante a Soea, em Goiânia.
63 "Estou orgulhosa dos trabalhos técnicos de profissionais do Rio Grande do Sul. Foram mais de 240
64 trabalhos enviados. Muitos deles estão sendo exemplos", adiantou. Eventos importantes como
65 Cidades Inteligentes foram citados pelo coordenador nacional das Câmaras de Engenharia Civil e
66 Agrimensura, **Eng. Civ. João Luis de Oliveira Collares Machado**, também do CREA-RS. "Além da
67 abertura, a convite do evento, fui um dos palestrantes do Seminário Cidades Inteligentes, em
68 Brasília", informou. Coordenador da Comissão de Renovação do Terço, o **Eng. Civil Cláudio Akila**
69 **Otani** sugeriu a antecipação da entrega das documentações das instituições de ensino e entidades
70 de classe, apresentação, ainda, o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO
71 TERÇO – 2022/2023/2024. "Em geral, os documentos solicitados são entregues no mesmo ano,
72 mas seria importante que os representantes já procurassem antecipar e começassem a entregar
73 ainda este ano, para evitar que as entidades percam o prazo, como já ocorreu", lembrou,
74 destacando ainda que este procedimento já é feito por outros Creas. O **Eng. Químico Marino**
75 **Grecco**, coordenador nacional das Câmaras de Engenharia Química, e também do CREA-RS,
76 representante das Câmaras no Programa Mulher, trouxe informações sobre os eventos que estão
77 ocorrendo, como a homenagem ao Dia da Mulher, na Câmara Federal, quando a Eng. Química
78 Damaris Kirsch Pinheiro foi uma das homenageadas. "Importante destacar essas profissionais, como
79 a Eng. Damaris, que tem uma experiência de prestação de assessoria técnica em organismos
80 internacionais, portanto é reconhecida internacionalmente", ressaltou. **ORDEM DOS TRABALHOS. I**
81 **– Apreciação de Ata de Sessão Plenária:** Em atenção ao disposto no artigo 22 do Regimento
82 Interno do CREA-RS, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária
83 Ordinária n. 1.830, de 19 de agosto de 2022, sem emendas, a qual será assinada pelos membros da
84 Diretoria, da forma regimental. Anote-se. Registre-se e divulga-se. **II - LEITURA DE EXTRATO DE**
85 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso
86 XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, das
87 seguintes solicitações encaminhadas à Presidência: **a)** Processo n. 2022.000014626-5, contendo o
88 requerimento datado de 26 de agosto de 2022, assinado pela conselheira suplente Engenheira Civil e
89 Engenheira de Segurança do Trabalho Patricia Guidali, solicitando, em caráter



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 03

irrevogável, **RENÚNCIA** do cargo de Conselheira suplente representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA, lotado na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Crea-RS. Registre-se. Dê-se conhecimento. **b)** Requerimento assinado pelo conselheiro suplente Engenheiro de Minas Leandro Fagundes, que solicita afastamento temporário das funções de conselheiro regional suplente representante da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL lotado na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, durante o período de cento e vinte (120) dias por motivo particular. Registre-se. Dê-se conhecimento, e **c)** Processo nº 2022.000014638-1, contendo requerimento assinado pelo Engenheiro de Produção – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fábio Roberto Chaves, Registro CREA/RS 214953, informando e formalizando sua **RENÚNCIA** do cargo honorífico para qual foi eleito, de Inspetor Chefe da Inspetoria de São Leopoldo (biênio 2021/2022), em caráter irrevogável, por questões particulares, a partir de 24 de agosto de 2022. Registre-se. Dê-se conhecimento. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 - ASSUNTOS APROVADOS PELA PRESIDENTE AD REFERENDUM DO Plenário.** NÃO HOUVE ASSUNTOS AD REFERENDUM DO Plenária PARA ANÁLISE. REGISTRE-SE. **1.2. BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2022.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art.9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de junho de 2022**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, o **Plenário decidiu**, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de junho de 2022, conforme segue: **Balancetes Orçamentários - junho/2022: 1) RECEITAS:** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 3.880.581,01; Receitas de Contribuições: R\$ 1.863.511,53; Receita de Serviços: R\$ 156.831,03; Receitas Financeiras: R\$ 865.621,55; Atualização Monetária: R\$ 723.679,05; Outras Receitas Correntes: R\$ 107.607,25; Receita Realizada: R\$ 6.874.152,37, e Receita Acumulada no Exercício: R\$ 60.092.272,16. **Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS:** No mês de junho, as receitas realizadas totalizaram R\$6.874.152,37 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), o que representa 6,79% dos valores previstos no orçamento do Crea-RS para 2022. E no mês de junho, foram apropriados ao orçamento, grupo anuidades pessoa jurídica do exercício anterior, o valor de R\$201.883,30 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) decorrente da decisão favorável ao Crea-RS no Processo 5016814-73.2012.4.04.7100/RS, a cobrança das anuidades é constitucional, amparadas pela Lei n. 12.514, de 2011. **2) DESPESAS:** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.232.934,06; Juros e Encargos da Dívida: R\$ 86.394,67; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.924.299,79; Uso de Bens e Serviços: R\$ 197.953,19; Tributárias e Contributivas: R\$ 6.737,65; Demais Despesas Correntes: R\$ 224.420,70; Serviços Bancários: R\$ 74.596,24; Transferências Correntes: R\$ 1.637.691,20; Contribuições Correntes: R\$ 1.588.734,37; Despesa Liquidada: R\$ 7.187.074,31; **A) Receita Acumulada:** R\$ 60.092.272,16; **B) Despesa Acumulada:** R\$ 45.417.037,01; **C) Superávit Mensal:** R\$ -312.921,94, e **D) Superávit Acumulado:** R\$ 14.674.802,24. **Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS:** No mês de junho, as despesas liquidadas totalizaram R\$7.187.074,31 (sete milhões,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 04

136 cento e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos), o que representa 7,09% das
137 despesas fixadas no orçamento deste exercício. A execução orçamentária de junho,
138 comparativamente aos valores estimados para o período apresentou uma redução de 11,2%. As
139 principais reduções, conforme apurado abaixo, foram no grupo das despesas correntes, onde são
140 liquidadas as despesas resultantes de decisões judiciais e as transferências correntes. O mês de
141 junho fechou deficitário em R\$312.921,94 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte e um reais e
142 noventa e quatro centavos), já no acumulado superavitário em R\$14.675.235,15 (quatorze milhões,
143 seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Com fluxos de
144 caixa positivo do resultado operacional do período em das operações realizadas no exercício de
145 24,42%. As disponibilidades de caixa apuradas em 30 de junho do corrente ano, totalizaram
146 R\$25.762.920,45 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e
147 quarenta e cinco centavos). Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente
148 de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho
149 Regional a aprovação das contas relativas ao mês de junho de 2022, conforme recomenda o anexo
150 da Decisão PL-077/2014 do Confea. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e
151 Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 6, de
152 1º de setembro de 2022. **Votou contrariamente o conselheiro** Luiz Antonio Ratkiewicz. **Abstiveram-**
153 **se de votar os conselheiros** Ronaldo Hoffman, Lia Maria Herzer Quintana, Nelson Agostinho
154 Burille, Cassiano Machado da Silva, Biane de Castro e Pedro Leopoldo Perret Furtado. Cientifique-se.
155 Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea. **1.3 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CREA-RS PARA O**
156 **EXERCÍCIO DE 2023.** Considerando que compete ao Crea-RS, conforme disposto no art. 4, inciso
157 XXXIII, do Regimento, elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para
158 homologação; **considerando** que compete ao Plenário do Crea-RS, conforme disposto no art. 9,
159 inciso XXV, do Regimento, apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para
160 homologação; **considerando** a Resolução n. 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para
161 elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá
162 outras providências; **considerando** que o artigo 6.º da Resolução n. 1.037, de 2011, determina que
163 após a aprovação pelo Plenário do Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a proposta orçamentário
164 do exercício seguinte deverá ser protocolizada até no Confea até 15 de outubro;
165 e **considerando** que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas efetuou exame da
166 previsão orçamentária para o exercício de 2023, apresentando o seguinte relatório à apreciação do
167 Plenário: "**RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS -**
168 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CREA-RS - EXERCÍCIO 2023** -A Comissão Permanente de
169 Orçamento e Tomada de Cotas - COTC reuniu-se no dia 1º de setembro de 2022, contando com a
170 presença da Superintendente Denise Russo, da Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste, e
171 do Chefe do Núcleo Financeiro Luciano Francisco Ferreira dos Santos para procederem ao exame
172 Proposta Orçamentária do Crea-RS, relativa ao Exercício de 2023. Em conformidade com o disposto
173 na Mensagem nº 08/2022- PRES/DIRFIN/SUPE/GGES, datado de 11 de agosto de 2022, constante no
174 processo de reunião da COTC registrado sob o nº 2022.000014345-2, que contempla o apresentado
175 pelos presentes acima referenciados, bem como o detalhamento da aludida proposta. Após análise
176 dos anexos da Resolução do Confea n. 1.037, de 2011, os valores propostos para o orçamento de
177 2023 por natureza econômica e por grupo de receitas foram previstos e consignados conforme
178 segue: **RECEITA**

RECEITAS	2022 (R\$)	2023 (R\$)
RECEITA PREVISTA	101.298.000,00	117.472.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 05

RECEITA CORRENTE	96.088.000,00	109.592.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	47.407.000,00	55.695.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	47.407.000,00	55.695.000,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	47.407.000,00	55.695.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.203.000,00	39.973.000,00
PESSOAS FÍSICAS	21.730.000,00	23.943.000,00
PESSOAS JURÍDICAS	14.473.000,00	16.030.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.000,00	2.210.000,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	1.290.000,00	1.290.000,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	110.000,00	110.000,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	220.000,00	220.000,00
EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	340.000,00	360.000,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	210.000,00	230.000,00
FINANCEIRAS	6.358.000,00	7.311.000,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	1.380.000,00	1.500.000,00
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	470.000,00	470.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.508.000,00	5.341.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	220.000,00	220.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	100.000,00	100.000,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	1.706.000,00	1.711.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.482.000,00	3.310.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.100.000,00	1.210.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.920.000,00	3.193.000,00
DÍVIDA ATIVA	1.540.000,00	1.650.000,00
MULTAS DE INFRAÇÕES	860.000,00	860.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.000,00	683.000,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	5.210.000,00	7.880.000,00
ALIENACAO DE BENS	290.000,00	650.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	50.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	290.000,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.420.000,00	7.230.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.420.000,00	7.230.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS A RECEBER	0,00	0,00
TOTAL RECEITA ESTIMADA	101.298.000,00	117.472.000,00

179 As receitas previstas para 2023 em relação a 2022, tiveram uma variação de 16% conforme
180 demonstradas abaixo. E os percentuais por fonte de arrecadação para exercício de 2023 ficaram
181 assim representados:

RECEITA	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %
RECEITA PREVISTA	101.298.000	117.472.000	16,0%
RECEITA CORRENTE	96.088.000	109.592.000	14,1%



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 06

RECEITA DE ARTs	47.407.000	55.695.000	17,5%
RECEITAS DE ANUIDADES	36.203.000	39.973.000	10,4%
PESSOA FÍSICA	21.730.000	23.943.000	10,2%
PESSOA JURÍDICA	14.473.000	16.030.000	10,8%
OUTRAS RECEITAS	12.478.000	13.924.000	11,6%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100.000	2.210.000	5,2%
FINANCEIRAS	6.358.000	7.311.000	15,0%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.100.000	1.210.000	10,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.920.000	3.193.000	9,3%
RECEITA DE CAPITAL	5.210.000	7.880.000	51,2%
RECEITAS DE CAPITAL	5.210.000	7.880.000	51,2%

182 E as despesas fixadas para 2023 no orçamento foram em igual montante das previsões de receitas
183 totalizando R\$ 117.472.000,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais).
184 Neste sentido, as destinações de recursos por categoria econômica e grupo de despesas são
185 conforme informadas a seguir: **DESPESA**

DESPESAS FIXADAS	2022 (R\$)	2023 (R\$)
CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	101.298.000,00	117.472.000,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	96.088.000,00	109.592.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.638.000,00	49.100.000,00
REMUNERAÇÃO PESSOAL	31.225.000,00	37.710.000,00
ENCARGOS PATRONAIS	9.413.000,00	11.390.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.475.000,00	28.902.000,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.570.000,00	10.410.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	535.000,00	625.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	691.000,00	1.122.200,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	380.000,00	430.000,00
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	1.315.000,00	1.450.000,00
DIÁRIAS	1.800.000,00	1.950.000,00
PASSAGENS	0,00	0,00
JETONS	0,00	0,00
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	705.000,00	775.000,00
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	10.449.000,00	12.097.800,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	158.000,00	165.000,00
TRIBUTOS	158.000,00	165.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.227.000,00	4.990.000,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	910.000,00	920.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.680.000,00	24.805.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.730.000,00	1.800.000,00
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	20.950.000,00	23.005.000,00
RESERVAS	0,00	710.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 07

CONTINGÊNCIA	0,00	710.000,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	5.210.000,00	7.880.000,00
INVESTIMENTOS	4.460.000,00	7.880.000,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	1.000.000,00	4.000.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	2.740.000,00	2.210.000,00
INTANGÍVEL	720.000,00	1.670.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	750.000,00	0,00
TOTAL DESPESA FIXADA	101.298.000,00	117.472.000,00

186 E os percentuais da despesa por destinação de recursos no orçamento para 2023, igualmente
187 sofreram variação para mais em 16%, conforme demonstrado abaixo:

DESPESA	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Variação %
DESPESA FIXADA	101.298.000	117.472.000	16,0%
DESPESA CORRENTE	96.088.000	109.592.000	14,1%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.638.000	49.100.000	20,8%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000	-	-100,0%
DESPESAS CORRENTES	24.475.000	28.902.000	18,1%
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	158.000	165.000	4,4%
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.227.000	4.990.000	-19,9%
SERVIÇOS BANCÁRIOS	910.000	920.000	1,1%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.680.000	24.805.000	9,4%
CONTINGÊNCIA	-	710.000	100,0%
DESPESA DE CAPITAL	5.210.000	7.880.000	51,2%
INVESTIMENTOS	5.210.000	7.880.000	51,2%

188 O orçamento do Crea-RS para 2023, foi elaborado observando os princípios inerentes à gestão
189 pública e as boas práticas de gestão recomendadas pelos órgãos de controles dentre estes a
190 Controladoria Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como, às
191 determinações do Confea através das Decisões n. PL-1394/2021 e PL-0996/2022 com a formalização
192 de no mínimo 1 (uma) meta por Programa, totalizando 3 (três) metas e destas sendo obrigatória a
193 volta ao Programa Finalidade, subprograma Fiscalização. Após a verificação dos documentos
194 apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC
195 recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da Proposta Orçamentária do Crea-RS
196 para o Exercício Fiscal de 2023. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e
197 Tomada de Contas – COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 6, de
198 1º de setembro de 2022.", o **Plenário decidiu**, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de
199 Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre a Proposta Orçamentária do Crea-RS para
200 o Exercício de 2023, que prevê a dotação inicial de **R\$ 117.472.000,00** (cento e
201 dezessete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), alocada entre os diversos elementos
202 das Receitas e das Despesas. **Votou contrariamente a conselheira** Janaína Fátima Cerutti
203 Munaretti. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Ariane Rebelato Silva dos Santos, Cassiano
204 Machado da Silva, Paulo Rigatto e Juarez Morbini Lopes. Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao
205 Confea. **1.4 INSTALAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO – CSI - PRESCRIÇÃO DE**
206 **PROCESSO N. 2015047994. Considerando a Decisão do Plenário do Confea n. PL-**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 08

207 0910/2021; **considerando** o Parecer Jurídico n. 43/2022-GJUR/SUPE, e **considerando** as disposições
208 expressas na Seção VI – Comissão de Sindicância e de Inquérito do regimento do Conselho, o
209 **Plenário decidiu**, por maioria, o que segue: **a)** Instalar Comissão de Sindicância e de Inquérito - CSI,
210 nos termos do Artigo 171 do Regimento Interno do CREA-RS, designando para compor a CSI os
211 seguintes conselheiros: **Carlos Roberto Santos da Silveira** (Câmara Especializada de Engenharia
212 Mecânica e Metalúrgica), **Fernanda Pacheco** (Câmara Especializada de Engenharia Civil e
213 Agrimensura) e **Roselaine Cristina Mignoni** (Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
214 Trabalho). **b)** Designar para a execução das atividades a CSI, que contará com o apoio técnico e
215 administrativo da estrutura auxiliar do Crea-RS os seguintes funcionários: Advogado **Luiz Jacomini**
216 **Righi** (Matrícula 147), para prestar apoio jurídico, e o assistente administrativo **Rodrigo da Silveira**
217 **Soares** (Matrícula 890) para prestar apoio Administrativo. **c)** Conforme Artigo 175 o funcionamento
218 da Comissão de Sindicância e de Inquérito tem duração máxima de noventa dias. **Abstiveram-se de**
219 **votar os conselheiros** Carlos Giovanni Fontana e Talles Soares Rosa. Registre-se e cumpra-se.
220 **1.5 IMPLANTA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELO CONSELHO REGIONAL DE**
221 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS.** Apreciando o Processo nº
222 2022.000015668-6, **considerando** o Projeto de Proposta da Implantação da Política que Disciplina a
223 Concessão de Patrocínio no CREA-RS, no exercício de 2022; **considerando** o Parecer Jurídico
224 n. 426/2022-AJUR/PRES; **considerando** que a proposta citada, foi aprovada no XXI Encontro
225 Estadual de Entidades de Classe do CREA-RS, ocorrida entre os dias 08 a 10 de setembro de 2022,
226 em Caxias do Sul, a **Carta de Caxias**, na qual contemplou Moção de Solicitação à Implantação da
227 Política de Patrocínio, e considerando a Decisão Plenária do CONFEA nº PL-1144/2019, que
228 implantou no CONFEA a **Política de Concessão de Patrocínio**, com amparo no Decreto nº 6555/2008
229 e Instrução Normativa da SECOM-PR nº 02/2019, com vistas a agregar valor à marca, consolidar
230 posicionamento e gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de
231 interesse, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação
232 de imagem do Conselho, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros, o **Plenário**
233 **decidiu**, por unanimidade, aprovar a instituição da Política de Concessão de Patrocínio pelo
234 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS nos seguinte
235 termos: "*Art. 1º Fica instituída a Política de Concessão de Patrocínio pelo CREA-RS. Art. 2º A*
236 *presente política tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da imagem institucional do*
237 *CREA-RS e a valorização das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA. Art. 3º Define-se*
238 *como patrocínio a ação institucional que se realiza por meio de apoio, financeiro ou não, a projetos*
239 *de iniciativa de terceiros, de cunho científico e técnico, alinhados aos princípios e diretrizes*
240 *estabelecidos na presente portaria. Art. 4º A Política de Patrocínios do CREA-RS tem como*
241 *princípios: I – fortalecer a imagem e os serviços prestados pelo CREA-RS; II – apoiar ações vinculadas*
242 *à missão e visão do CREA-RS e ao seu planejamento estratégico; III – fortalecer o relacionamento do*
243 *CREA-RS com a sociedade; IV – incentivar ações vinculadas à valorização das profissões abrangidas*
244 *pelo Sistema CONFEA-CREA; V – incentivar ações que promovam a inovação, atualização e a*
245 *geração de conhecimento técnico-científico de interesse da Engenharia, a Agronomia, da Geologia,*
246 *da Geografia e Meteorologia e, VI – valorizar ações que contribuam com o regular exercício*
247 *profissional na área da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e Meteorologia,*
248 *visando à proteção da sociedade. Art. 5º A concessão de patrocínios pelo CREA-RS ocorrerá por meio*
249 *de Seleção Pública de Projeto, que consiste na divulgação de Edital contendo, entre outros, os*
250 *critérios e as condições para participação e a disponibilidade orçamentária, bem como os aspectos*
251 *relativos à avaliação e à escolha dos projetos, ventos, exposições e publicações a serem*
252 *patrocinados. Art. 6º Os Editais previstos no art. 5º deverão prever critérios de análise de forma a*



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

253 *selecionar propostas de patrocínio que: I – apresentem cunho técnico-científico relacionado a temas*
254 *inerentes à engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia; II – sejam de iniciativa de*
255 *organização sem fins lucrativos e, III – sejam de abrangência municipal, regional, estadual, nacional*
256 *ou internacional. Art. 7º Somente poderão ser aprovadas propostas de patrocínio que observem as*
257 *vedações previstas na legislação vigente, sendo vedada ainda a concessão de patrocínio a projetos e*
258 *eventos: I – de cunho religioso, eleitoral e/ou partidário; II – que promovam qualquer tipo de*
259 *discriminação ou violência; III – de caráter meramente comemorativo, festivo ou de*
260 *confraternização, e IV – que não tenham como proponente pessoa jurídica sem fins lucrativos. Art.*
261 *8º As propostas de patrocínio serão avaliadas por comitê específico e decididas pela Diretoria do*
262 *CREA-RS e homologadas pelo Plenário do CREA-RS. Parágrafo único. O comitê será composto por*
263 *cinco integrantes, sendo um representante da Gerência de Comunicação e Marketing, um*
264 *representante da Gerência de Convênios e Relações Institucionais e os demais indicados pelo*
265 *Gabinete da Presidência, todos empregados públicos efetivos do quadro permanente do CREA-*
266 *RS. Art. 9º O comitê de que trata o artigo anterior será instituído por ato do Presidente e terá como*
267 *atribuições, dentre outras: I - elaborar e propor à Diretoria os editais de patrocínio do CREA-RS; II -*
268 *analisar os projetos de patrocínio recebidos pelo CREA-RS; III - submeter à deliberação da Diretoria o*
269 *resultado da análise dos projetos a serem patrocinados pelo CREA-RS; IV - propor ações para*
270 *avaliação da efetividade dos patrocínios realizados, e V - propor ações de racionalização e*
271 *uniformização dos procedimentos de divulgação, proposição, seleção e avaliação de projetos,*
272 *visando à ampliação da eficiência do processo de concessão de patrocínios pelo CREA-RS. Art. 10 –*
273 *Os documentos e informações a respeito da concessão de patrocínios pelo CREA-RS serão públicos e*
274 *disponibilizados no site do CREA-RS. Art. 11 – Esta Política entra em vigor na data da sua publicação.*
275 **Registre-se. Divulga-se e cumpra-se. 1.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE**
276 **COORDENADORES DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS – CCCAM – EXERCÍCIO 2021.** Apreciando o
277 processo nº 2021.000014106-1, que encaminha o Relatório de Atividades executadas no Exercício
278 de 2021 apresentado pela Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas - CCCAM, o
279 **Plenário decidiu**, por unanimidade, tomar conhecimento sem manifestações do Relatório de
280 Atividades executadas no Exercício de 2021 apresentado pela Comissão de Coordenadores de
281 Câmaras Especializadas - CCCAM. Registre-se. **1.7 INVERSÃO DE MEMBROS DA CÂMARA**
282 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA - CEEQ EM COMISSÕES PERMANENTES.** Apreciando
283 solicitação da Câmara Especializada de Engenharia Química - CEEQ, o **Plenário decidiu**, por
284 unanimidade, aprovar as inversões de suas representações nas seguintes Comissões
285 Permanentes: **Comissão de Renovação do Terço:** Titular: Cons. Ronaldo Hoffmann /Suplente: Cons.
286 Cibele Vencato e **Comissão Editorial:** Titular: Cons. Marcelo Holz/Suplente: Cons. Cibele
287 Vencato. **1.8 ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO CREA-RS - PROCESSO SEI**
288 **2022.000000350-2.** Apreciando o processo nº 2022.000000350-2, **considerando** o inciso XXIX, do
289 artigo 9.º, do Regimento Interno do Crea-RS, que autoriza o presidente a adquirir, onerar e alienar
290 bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Crea; **considerando** que no artigo 95, inciso
291 XIII, compete ao Presidente submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à
292 Diretoria; **considerando** as informações constantes no processo n. 2022.00000350-
293 2; **considerando** o Relatório de Avaliação dos Bens Inservíveis do Crea-RS apresentado pela
294 Comissão Administrativa, encarregada de avaliar os referidos bens inservíveis, instituída por meio
295 da Portaria Administrativa da Presidência nº 208, de 6 de maio de 2022; e **considerando** o disposto
296 no parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Crea-RS, no qual conclui pela possibilidade jurídica
297 de doação dos bens inservíveis, que visa preservar o princípio da isonomia que deve nortear a
298 administração pública, a doação deverá ser procedida por meio de Edital Público de Desfazimento



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 010

299 de bens, respeitadas as diretrizes do Decreto nº 9.373/2018, permitindo a participação de
300 interessados que preencham os requisitos de habilitação, cabendo ao Plenário a decisão final sobre
301 a destinação dos bens considerados inservíveis às finalidades do Conselho, o **Plenário decidiu**, por
302 unanimidade, autorizar a alienação dos bens inservíveis constantes do Processo nº
303 2022.000000350-2, na forma de doação a entidades assistenciais de caráter filantrópico,
304 observando-se que ela deverá ser qualificada como Organizações da Sociedade Civil de Interesse
305 Público, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, e visando preservar o princípio
306 da isonomia que deve nortear a administração pública, a doação deverá ser procedida por meio
307 de **Edital Público de Desfazimento de bens**, respeitadas as diretrizes do Decreto nº 9.373/2018,
308 permitindo a participação de interessados que preencham os requisitos de habilitação, conforme
309 orientado no **Parece Jurídico n. 373/2022-AJUR/PRES**. Registre-se e cumpra-se. **2. RELATO DE**
310 **PROCESSOS. 2.1 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.1.1 Processo n.:** 2021044078. **Interessado:**
311 Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho Alberto Marques Cunha Junior. **Assunto:** Revisão de
312 Atribuições. **Relatora de Plenário:** Cons. Cláudia Diehl. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** CONFORME
313 ORIENTAÇÃO JURÍDICA DURANTE A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 1.831, DE ORDEM DA MESA
314 DIRETIVA DA PLENÁRIA, O PROCESSO FOI ENCAMINHADO DE OFÍCIO À CÂMARA ESPECIALIZADA DE
315 ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ANÁLISE. **2.1.2 Processo n.:** 2020032600. **Interessada:** Engenheira
316 Ambiental Geórgia Santin Piva. **Assunto:** Revisão de Atribuições. **Relator de Plenário:** Cons. Eduardo
317 Schimitt da Silva. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** RELATOR AUSENTE. CONFORME ORIENTAÇÃO JURÍDICA
318 DURANTE A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 1.831, O CONSELHEIRO DEVERÁ APRESENTAR SUAS
319 RAZÕES DE IMPOSSIBILIDADE DO RELATO. DEVENDO APRESENTAR NA PRÓXIMA SESSÃO. **2.1.3**
320 **Processo n.:** 2019009805. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo Eloi Luft. **Assunto:** Consulta de
321 Atribuições. **Relator de Plenário:** Cons. Sandro Donato Pavanatto Cerentini. **DECISÃO DO**
322 **PLENÁRIO:** Aprovar, por maioria, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo
323 Conselheiro **Sandro Donato Pavanatto Cerentini**, nos seguintes termos: "**Voto:** As atribuições
324 profissionais do Engenheiro Agrônomo Eloi Luft, conforme seu Relatório de Pessoa Física (fl. 11),
325 são as seguintes: *Resolução 218/73, Artigo 5º e Decreto 23.196/33, Artigos. 6º, 7º, 8º, 9º e 10º.* A
326 Câmara Especializada de Agronomia fundamentou sua decisão, favorável à atribuição do
327 profissional para a atividade solicitada, nas atividades que constam no artigo 5º da Resolução nº
328 218/73 do Confea; A Câmara Especializada de Engenharia Química fundamentou sua decisão em
329 Decisão Plenária do Confea sobre questão análoga, que indeferiu o pedido de Anotação de
330 Responsabilidade Técnica de um Engenheiro Agrônomo por empresa de Tratamento de Resíduos
331 Sólidos Urbanos. Considerou também "*a existência, entre os vários efluentes passíveis de*
332 *tratamento, de diferenças quanto à composição química e toxicidade, devidas, em parte, à*
333 *heterogeneidade e variedade dos processos de fabricação e/ou utilização, e, também, das*
334 *características das matérias primas utilizadas no processo industrial, devendo, para cada tipo de*
335 *efluente a ser tratado, corresponder um processo industrial distinto, sendo mister conhecimentos*
336 *específicos das reações químicas envolvidas, como composição, reatividade, toxicidade, e das*
337 *operações unitárias inerentes para o processamento de cada tipo de efluente, sendo esses*
338 *conhecimentos integrantes da formação profissional da Engenharia Química e suas*
339 *habilitações". Considerando que a divergência entre as duas Câmaras Especializadas ocorreu porque*
340 *a atividade em questão – Operação de Estação de Tratamento dos Efluentes – ETE, de uma*
341 *Agroindústria de Azeite de Oliva e de Conservas de Azeitonas - não está explícita no rol de*
342 *atribuições iniciais dos Engenheiros Agrônomos; Considerando que o profissional não requereu ao*
343 *Crea-RS a extensão de suas atribuições, regida pela Resolução nº 1.073/2016 do*
344 *Confea; Considerando que, visando um deslinde do impasse e seguindo as normativas citadas, será*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.831, de 16/09/2022.

Fl. 011

345 necessário verificar se o profissional adquiriu, em seu curso de graduação, os conhecimentos
346 necessários para exercer tal atividade, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 218/73
347 supracitada; Considerando que foi anexado ao processo (fls. 07 e 08) o histórico escolar do curso de
348 graduação do Engenheiro Agrônomo Eloi Luft, diplomado pela Universidade Federal de Santa Maria
349 em 1993 não comprovou conhecimentos específicos das reações químicas dos vários efluentes dos
350 processos de fabricação passíveis de tratamento, como composição, reatividade, toxicidade, e das
351 operações unitárias para o processamento de cada tipo de efluente, **SOMOS CONTRÁRIOS A DAR**
352 **ATRIBUIÇÃO AO PROFISSIONAL PARA A ATIVIDADE SOLICITADA. Votaram contrariamente os**
353 **conselheiros** Rogerio Peracchia Machado, André Santana Stolaruck, Vulmar Silveira Leite, Talles
354 Soares Rosa, Matheus Stapassoli Piato, Gelson Pelegrini, Roque Rutili e Marcelino Hoppe. Registre-
355 se. Divulga-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE**
356 **INSTITUIÇÕES DE ENSINO. 2.2.1 Processo n.: 2022038342. Interessado:** Faculdade Anhanguera de
357 Caxias do Sul. **Assunto:** Cadastro do Curso de Nível Superior em Engenharia de Controle e
358 Automação da Faculdade Anhanguera de Caxias do Sul. **Relator de Plenário:** Cons. Vinicius Leônidas
359 Curcio. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado
360 exarado pelo Conselheiro **Vinicius Leônidas Curcio**, nos seguintes termos: "**Voto:** Com base na
361 documentação apresentada, em especial o PPC do curso e o voto instruído pela CEAP, sou pela
362 concessão do título de Engenheiro(a) de Controle e Automação e atribuições conforme artigo 1º da
363 Resolução 427/1999 do Confea para os egressos do curso de Engenharia de Controle e Automação
364 da FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL. "Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Controle e
365 Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de
366 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e
367 sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos." Conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II
368 da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, o processo deverá ser encaminhado para aprovação no
369 Plenário do Crea.". Registre-se. Divulga-se. Dê-se conhecimento à interessada. **3. ENCERRAMENTO.**
370 Comunicado da falta de quórum para continuidade dos trabalhos o 1º Diretor-Administrativo,
371 Engenheiro Civil **NELSON KALIL MOUSSALLE**, declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão às
372 18h03. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de
373 Apoio ao Colegiado e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada
374 por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE
1º Diretor-Administrativo, Presidente da Sessão.

Engenheira Agrônoma ELISABETE GABRIELLI
2ª Diretora-Administrativa.